



Indicação n. 73/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **que determine aos órgãos competentes a adoção de medidas administrativas e regulamentares para que os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos deixem de ser executados no período compreendido entre 12h e 16h, ou iniciar o segundo turno às 10h todos os dias, resguardando-se a reorganização das escalas de trabalho de modo a não comprometer a regularidade do serviço público.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores responsáveis pela coleta de resíduos sólidos urbanos — profissionais essenciais à manutenção da saúde pública e da limpeza da cidade.

É de conhecimento público que o intervalo entre 12h e 16h concentra o maior índice de radiação solar e temperaturas mais elevadas do dia, aumentando significativamente o risco de desidratação, exaustão térmica, insolação, agravamento de doenças ocupacionais e queda de pressão e mal súbito.

A medida encontra respaldo no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1988, que assegura aos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Além disso, a proteção à saúde do trabalhador também integra o dever do Poder Público de promover condições dignas de trabalho, especialmente em atividades sabidamente expostas a agentes físicos extremos, como o calor excessivo.

Ressalta-se que a presente proposição não busca interferir na organização administrativa do Executivo, mas tão somente sugerir medida de adequação dos horários de execução do serviço, permitindo a reorganização das escalas em turnos alternativos – matutino e noturno –, sem prejuízo à eficiência da coleta e à manutenção da limpeza urbana.

Trata-se, portanto, de medida de humanidade, valorização profissional e responsabilidade social.

Desse modo, apresenta esta Indicação e solicita especial atenção e apoio da Administração Municipal para o seu atendimento o mais breve possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 11 de março de 2026.


BRUNO LEANDRO DE SOUZA – Bruno Leandro Coletor

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757